INTERESSADA: Escola Indígena Vila dos Cacos		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Vila dos Cacos, no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23263555, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5889791/2017	**PARECER Nº** 0499/2018	**APROVADO EM:** 21.05.2018

I – RELATÓRIO

Antônio Carlos Matos Teixeira, diretor da Escola Indígena Vila dos Cacos, no município de Caucaia, por meio do processo nº 5889791/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Vila dos Cacos, Br 222, Km 19, CEP: 61.600-000, em Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23263555.

Responde pela direção o professor Antônio Carlos Matos Teixeira, licenciado em Intercultural Indígena e Pitakaja, e especialista em Culturas Indígenas, Ciências Humanas, Gestão Escolar, História, Português e Matemática, Registro nº 115919; pela secretária escolar responde Simone do Nascimento Menezes, Registro nº TSE0208.

A Instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016 CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de seis professores; destes, dois são habilitados (33,33%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Cont. do Parecer nº 0499/2018

A instituição em análise apresenta 225,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 261,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do assessor técnico, Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola Indígena Vila dos Cacos, em Caucaia, na jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE